

# MULTIVIX

## POLÍTICA DE DESCONTOS INSTITUCIONAL GRADUAÇÃO EAD e SEMIPRESENCIAL

NÍVEL DE OFERTA	Graduação EAD e SEMIPRESENCIAL
VALIDADE	2026/2 – Ciclo 3
MATRÍCULAS	29/05/2026 até 31/08/2026

### 1 – BOLSA INCENTIVO DE MATRÍCULA

A MULTIVIX concederá desconto na matrícula, e o valor líquido para a **parcela 1**, equivalente a **julho de 2026** será de **R\$ 49,00 (quarenta e nove reais)** para o semestre letivo de 2026/2 – Ciclo 3 de captação, válido para todos os cursos e formas de ingresso.

#### 1.1 TABELA DOS CURSOS EAD

Abaixo segue o valor líquido das mensalidades de cada curso até o semestre de 2028/1 e **partir do semestre de 2028/2** o valor líquido das mensalidades será de acordo com a tabela de mensalidades prevista no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, aplicados os reajustes anuais previstos.

CURSOS EAD	
Administração	Gestão de Recursos Humanos
Análise e Desenvolvimentos de Sistemas	Gestão de Vendas
Ciências Contábeis	Gestão Portuária
Ciências Econômicas	Logística
Ciências da Computação	Marketing
Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	Marketing Digital
Desing de Interiores	Processos Gerenciais
Gestão da Produção <sup>2</sup>	Relações Internacionais
Gestão da Tecnologia da Informação	Sistemas de Informação
Gestão de Agronegócio	Teologia
Gestão Pública	

POLOS	2026/2 e 2027/1	2027/2	2028/1	2028/2
<b>Dentro do ES</b>	R\$ 129,00	R\$ 199,00	R\$ 299,00	Valor Líquido da tabela abaixo + o Reajuste anual
<b>Fora do ES</b>	R\$ 129,00	R\$ 199,00	R\$ 259,00	Valor Líquido da tabela abaixo + o Reajuste anual



# MULTIVIX

MULTIVIX	TABELA DE MENSALIDADES DA GRADUAÇÃO EAD					
	Valores válidos para ingressantes Ano 2026					
CURSOS EAD	NÍVEL DE ENSINO	VALOR DA MENSALIDADE BRUTA	BÔNUS POR ADIMPLÊNCIA (%)	VALOR DA MENSALIDADE COM O BÔNUS	DESCONTO DE MERCADO <sup>1</sup> (%)	VALOR LÍQUIDO DA MENSALIDADE
Administração	Graduação	R\$ 601,59	10,0000%	R\$ 541,43	30,0000%	R\$ 379,00
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	R\$ 601,59	10,0000%	R\$ 541,43	30,0000%	R\$ 379,00
Ciências Contábeis	Graduação	R\$ 601,59	10,0000%	R\$ 541,43	30,0000%	R\$ 379,00
Ciências Econômicas	Graduação	R\$ 601,59	10,0000%	R\$ 541,43	30,0000%	R\$ 379,00
Ciências da Computação	Graduação	R\$ 601,59	10,0000%	R\$ 541,43	30,0000%	R\$ 379,00
Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	Graduação	R\$ 601,59	10,0000%	R\$ 541,43	30,0000%	R\$ 379,00
Design de Interiores	Tecnólogo	R\$ 601,59	10,0000%	R\$ 541,43	30,0000%	R\$ 379,00
<b>Gestão da Produção<sup>2</sup></b>	<b>Tecnólogo</b>	<b>R\$ 236,51</b>	<b>10,0000%</b>	<b>R\$ 212,86</b>	<b>30,0000%</b>	<b>R\$ 149,00</b>
Gestão de Tecnologia da Informação	Tecnólogo	R\$ 601,59	10,0000%	R\$ 541,43	30,0000%	R\$ 379,00
Gestão de Vendas	Tecnólogo	R\$ 601,59	10,0000%	R\$ 541,43	30,0000%	R\$ 379,00
Gestão do Agronegócio	Tecnólogo	R\$ 601,59	10,0000%	R\$ 541,43	30,0000%	R\$ 379,00
Gestão Portuária	Tecnólogo	R\$ 601,59	10,0000%	R\$ 541,43	30,0000%	R\$ 379,00
Gestão Pública	Tecnólogo	R\$ 601,59	10,0000%	R\$ 541,43	30,0000%	R\$ 379,00
Logística	Tecnólogo	R\$ 601,59	10,0000%	R\$ 541,43	30,0000%	R\$ 379,00
Marketing	Tecnólogo	R\$ 601,59	10,0000%	R\$ 541,43	30,0000%	R\$ 379,00
Marketing Digital	Tecnólogo	R\$ 601,59	10,0000%	R\$ 541,43	30,0000%	R\$ 379,00
Processos Gerenciais	Tecnólogo	R\$ 601,59	10,0000%	R\$ 541,43	30,0000%	R\$ 379,00
Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo	R\$ 601,59	10,0000%	R\$ 541,43	30,0000%	R\$ 379,00
Relações Internacionais	Graduação	R\$ 601,59	10,0000%	R\$ 541,43	30,0000%	R\$ 379,00
Sistema da Informação	Graduação	R\$ 601,59	10,0000%	R\$ 541,43	30,0000%	R\$ 379,00
Teologia	Graduação	R\$ 601,59	10,0000%	R\$ 541,43	30,0000%	R\$ 379,00

<sup>1</sup>Cursos com desconto de mercado: o desconto de mercado será válido para todo o curso.

<sup>2</sup>O Curso de Gestão da Produção, não terá reajuste anual, e o valor líquido de R\$ 149,00 será válido para todo o curso.

<sup>2</sup>O valor líquido da mensalidade do curso de Gestão da Produção, a partir de 2027/2, será **R\$ 149,00** (cento e quarenta e nove reais) **até o final do período regular, sem reajuste de mensalidade.**

## 1.2 TABELA DOS CURSOS EAD – INGRESSO REABERTURA

Abaixo segue o valor líquido das mensalidades de cada área de oferta e o semestre em que o valor líquido será de acordo com a tabela de mensalidades prevista no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, aplicados os reajustes anuais previstos.

Área de Oferta: “Licenciatura e Demais”

POLOS	2026/2 e 2027/1	2027/2	2028/1	2028/2
<b>Dentro do ES</b>	R\$ 129,00	R\$ 199,00	R\$ 299,00	Valor Líquido da tabela abaixo + o Reajuste anual
<b>Fora do ES</b>	R\$ 129,00	R\$ 199,00	R\$ 259,00	Valor Líquido da tabela abaixo + o Reajuste anual



# MULTIVIX

Área de Oferta: “Engenharia e Saúde”

POLOS	2026/2 e 2027/1	2027/2
Dentro do ES	R\$ 299,00	Valor Líquido da tabela abaixo + o Reajuste anual
Fora do ES	R\$ 299,00	Valor Líquido da tabela abaixo + o Reajuste anual

CURSOS	ÁREA DE OFERTA	NÍVEL DE ENSINO	TABELA DE MENSALIDADES DA GRADUAÇÃO EAD					VALOR LÍQUIDO DA MENSALIDADE
			VALOR DA MENSALIDADE BRUTA	BÔNUS POR ADIMPLÊNCIA (%)	VALOR DA MENSALIDADE COM O BÔNUS	DESCONTO DE MERCADO* (%)		
Gestão Ambiental	Demais	Tecnólogo	R\$ 538,10	10,0000%	R\$ 484,29	30,0000%	R\$ 339,00	
Serviço Social	Demais	Graduação	R\$ 557,14	10,0000%	R\$ 501,43	30,0000%	R\$ 351,00	
Agronomia	Engenharia	Graduação	R\$ 557,78	10,0000%	R\$ 502,00	0,0000%	R\$ 502,00	
Engenharia Ambiental (Sede Nova Venécia)	Engenharia	Graduação	R\$ 557,78	10,0000%	R\$ 502,00	0,0000%	R\$ 502,00	
Engenharia Civil	Engenharia	Graduação	R\$ 557,78	10,0000%	R\$ 502,00	0,0000%	R\$ 502,00	
Engenharia de Produção	Engenharia	Graduação	R\$ 557,78	10,0000%	R\$ 502,00	0,0000%	R\$ 502,00	
Engenharia Elétrica	Engenharia	Graduação	R\$ 557,78	10,0000%	R\$ 502,00	0,0000%	R\$ 502,00	
Engenharia Mecânica	Engenharia	Graduação	R\$ 557,78	10,0000%	R\$ 502,00	0,0000%	R\$ 502,00	
Ciências Biológicas	Licenciatura	Graduação	R\$ 680,95	10,0000%	R\$ 612,86	30,0000%	R\$ 429,00	
Educação Física	Licenciatura	Graduação	R\$ 680,95	10,0000%	R\$ 612,86	30,0000%	R\$ 429,00	
História	Licenciatura	Graduação	R\$ 680,95	10,0000%	R\$ 612,86	30,0000%	R\$ 429,00	
Letras	Licenciatura	Graduação	R\$ 858,00	10,0000%	R\$ 772,20	44,4444%	R\$ 429,00	
Matemática	Licenciatura	Graduação	R\$ 680,95	10,0000%	R\$ 612,86	30,0000%	R\$ 429,00	
Pedagogia	Licenciatura	Graduação	R\$ 680,95	10,0000%	R\$ 612,86	30,0000%	R\$ 429,00	
Biomedicina	Saúde	Graduação	R\$ 557,78	10,0000%	R\$ 502,00	0,0000%	R\$ 502,00	
Enfermagem	Saúde	Graduação	R\$ 557,78	10,0000%	R\$ 502,00	0,0000%	R\$ 502,00	
Farmácia	Saúde	Graduação	R\$ 557,78	10,0000%	R\$ 502,00	0,0000%	R\$ 502,00	
Fisioterapia	Saúde	Graduação	R\$ 557,78	10,0000%	R\$ 502,00	0,0000%	R\$ 502,00	

\*Cursos com desconto de mercado: o desconto de mercado será válido para todo o curso.  
Consultar o Edital para verificar qual Polo está apto para ofertar o curso.

## 1.3 TABELA DOS CURSOS SEMIPRESENCIAL

Abaixo segue o valor líquido das mensalidades de cada curso até o semestre de 2027/1 e partir do semestre de 2027/2 o valor líquido das mensalidades será de acordo com a tabela de mensalidades prevista no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, aplicados os reajustes anuais previstos.



# MULTIVIX

CURSOS SEMIPRESENCIAL	ÁREA DE OFERTA	2026/2 e 2027/1	2027/2
Serviço Social	Demais	R\$ 219,00	Valor Líquido da tabela abaixo + o Reajuste anual
Ciências Biológicas	Licenciatura	R\$ 219,00	
Educação Física	Licenciatura	<b>R\$ 299,00</b>	
História	Licenciatura	R\$ 219,00	
Letras	Licenciatura	R\$ 219,00	
Pedagogia	Licenciatura	R\$ 219,00	
Agronomia	Engenharias	R\$ 349,00	
Engenharia Ambiental	Engenharias	R\$ 349,00	
Engenharia Civil	Engenharias	R\$ 349,00	
Engenharia de Produção	Engenharias	R\$ 349,00	
Engenharia de Computação	Engenharias	R\$ 349,00	
Engenharia Elétrica	Engenharias	R\$ 349,00	
Engenharia Mecânica	Engenharias	R\$ 349,00	
Biomedicina	Saúde	<b>R\$ 299,00</b>	
Farmácia <sup>2</sup>	Saúde	R\$ 349,00	
Fisioterapia <sup>2</sup>	Saúde	R\$ 349,00	
Nutrição <sup>2</sup>	Saúde	R\$ 349,00	

<sup>2</sup>Cursos Ofertados somente nas Unidades próprias.

MULTIVIX		TABELA DE MENSALIDADES DA GRADUAÇÃO SEMIPRESENCIAL					
Valores válidos para ingressantes Ano 2026							
CURSOS	ÁREA DE OFERTA	NÍVEL DE ENSINO	VALOR DA MENSALIDADE BRUTA	BÔNUS POR ADIPLÊNCIA (%)	VALOR DA MENSALIDADE COM O BÔNUS	DESCONTO DE MERCADO <sup>1</sup> (%)	VALOR LÍQUIDO DA MENSALIDADE
Serviço Social	Demais	Graduação	R\$ 506,35	10,0000%	R\$ 455,71	30,0000%	R\$ 319,00
Ciências Biológicas	Licenciatura	Graduação	R\$ 506,35	10,0000%	R\$ 455,71	30,0000%	R\$ 319,00
Educação Física	Licenciatura	Graduação	R\$ 633,33	10,0000%	R\$ 570,00	30,0000%	R\$ 399,00
História	Licenciatura	Graduação	R\$ 506,35	10,0000%	R\$ 455,71	30,0000%	R\$ 319,00
Letras	Licenciatura	Graduação	R\$ 506,35	10,0000%	R\$ 455,71	30,0000%	R\$ 319,00
Pedagogia	Licenciatura	Graduação	R\$ 506,35	10,0000%	R\$ 455,71	30,0000%	R\$ 319,00
Agronomia	Engenharias	Graduação	R\$ 665,08	10,0000%	R\$ 598,57	30,0000%	R\$ 419,00
Engenharia Ambiental	Engenharias	Graduação	R\$ 665,08	10,0000%	R\$ 598,57	30,0000%	R\$ 419,00
Engenharia Civil	Engenharias	Graduação	R\$ 665,08	10,0000%	R\$ 598,57	30,0000%	R\$ 419,00
Engenharia de Produção	Engenharias	Graduação	R\$ 665,08	10,0000%	R\$ 598,57	30,0000%	R\$ 419,00
Engenharia de Computação	Engenharias	Graduação	R\$ 665,08	10,0000%	R\$ 598,57	30,0000%	R\$ 419,00
Engenharia Elétrica	Engenharias	Graduação	R\$ 665,08	10,0000%	R\$ 598,57	30,0000%	R\$ 419,00
Engenharia Mecânica	Engenharias	Graduação	R\$ 665,08	10,0000%	R\$ 598,57	30,0000%	R\$ 419,00
Biomedicina	Saúde	Graduação	R\$ 728,57	10,0000%	R\$ 655,71	30,0000%	R\$ 459,00
Farmácia <sup>2</sup>	Saúde	Graduação	R\$ 728,57	10,0000%	R\$ 655,71	30,0000%	R\$ 459,00
Fisioterapia <sup>2</sup>	Saúde	Graduação	R\$ 728,57	10,0000%	R\$ 655,71	30,0000%	R\$ 459,00
Nutrição <sup>2</sup>	Saúde	Graduação	R\$ 728,57	10,0000%	R\$ 655,71	30,0000%	R\$ 459,00

<sup>1</sup>Cursos com desconto de mercado: o desconto de mercado será válido para todo o curso.

<sup>2</sup>Cursos Ofertados somente nas Unidades próprias.

Cursos ofertados somente nos Polos descritos no Edital.

**1.1** Os descontos da Bolsa Incentivo serão válidos para todos os cursos e formas de ingresso:

- 1.1.1** Processo Seletivo Multivix;
- 1.1.2** Nota do ENEM a partir da edição de 2010 e possui média mínima de 200 pontos e não zerou a redação;
- 1.1.3** Análise de Histórico Escolar do Ensino Médio ou Encceja;
- 1.1.4** Ingressante por Transferência;
- 1.1.5** Novo Curso Superior, inclusive Egresso do Grupo Multivix;

# MULTIVIX

1.1.6 Reabertura de matrícula e Reingresso.

1.2 O desconto da **Bolsa Incentivo de Matrícula** poderá ser cumulativo com **PROUNI**.

1.3 **Não poderá participar da campanha “Bolsa Incentivo de Matrícula” o aluno que solicitar desistência da matrícula por qualquer motivo, a partir do dia 29 de maio 2026.**

## 2 - INGRESSANTE POR TRANSFERÊNCIA

Para o aluno Ingressante por Transferência, oriundo de Instituições de **Ensino não pertencentes ao Grupo Multivix**, será concedido desconto de **30% (trinta por cento)**, a partir da parcela 2, equivalente a agosto/2026, válido para o curso todo.

2.1 O desconto será aplicado sobre o valor líquido da mensalidade.

2.2 Esta condição **não é válida** para transferência **entre unidades Multivix** ou **troca de modalidade** Presencial/EAD/Semipresencial.

2.3 Esse desconto será cumulativo com a Bolsa Incentivo de matrícula.

2.4 O ingressante por Transferência, seguirá o escalonamento de valor de mensalidade da tabela vigente no período de sua matrícula (**período regular do curso**), conforme definido a partir do item 1.1, independente do período do curso em que for enquadrado, após análise curricular. **Encerrado o período regular do curso**, será praticado o preço por créditos de disciplinas contratada e **perde** a Bolsa Incentivo de Matrícula vigente.

## 3 - REABERTURA DE MATRÍCULA OU REINGRESSO

A MULTIVIX concederá **30% (trinta por cento)**, a partir da parcela 2, equivalente a agosto/2026, válido para o curso todo, para retorno dos alunos sem vínculo com a Instituição, que estejam com o status de TRANCADO, TRANSFERÊNCIA EXTERNA, DESISTENTE (veterano) ou ABANDONO DE CURSO, **até o semestre 2025/2**.

3.1 O desconto será aplicado sobre o valor líquido da mensalidade.

# MULTIVIX

**3.2** Os alunos que reingressarem ou reabrirem a sua matrícula na Multivix, terão direito ao benefício **somente uma vez**.

**3.3** O ingressante por Reabertura ou Reingresso, seguirá o escalonamento de valor de mensalidade da tabela vigente no período de sua matrícula (**período regular do curso**), conforme definido a partir do item 1.1, independente do período do curso em que for enquadrado, após análise curricular. **Encerrado o período regular do curso**, será praticado o preço por créditos de disciplinas contratada e **perde** a Bolsa Incentivo de Matrícula vigente.

## 4 – BOLSA MÉRITO ENEM

A MULTIVIX concederá desconto de **100% (cem por cento)**, com validade durante todo o curso, para os alunos ingressantes na **Graduação EAD**, através da nota do ENEM, a partir da edição de 2010, que apresentarem o seu resultado com média igual ou superior a **700 (setecentos)** pontos e não tenha zerado a redação.

**4.1** Para fins de cálculo da média, serão consideradas todas as notas obtidas pelo aluno, inclusive a nota da redação.

**4.2** A bolsa não é válida para os cursos na oferta semipresencial.

**4.3** O aluno poderá se matricular em apenas um curso da Graduação EAD através desta campanha.

**4.4** A bolsa não será válida para cobrir as dependências de verão e inverno.

**4.5** Aos alunos que apresentarem nota do ENEM com pontuação média inferior a 700 (setecentos) pontos, será enquadrado nas demais políticas vigentes.

## 5 – BOLSA ALUNO EGRESSO DA MULTIVIX

A MULTIVIX concederá **20% (vinte por cento)** de desconto, válido para todo o curso, para o aluno egresso que fez toda a sua graduação presencial, EAD, semipresencial ou pós-graduação EAD, em qualquer unidade do Grupo Multivix.

**5.1** Os descontos não serão cumulativos entre si, devendo ser atribuído após o encerramento do período de concessão da campanha Bolsa Incentivo.

**5.2** O desconto será atribuído sobre o valor líquido da tabela de mensalidades.



# MULTIVIX

## 6 – BOLSA MATURIDADE

A MULTIVIX concederá **50% (cinquenta por cento)** de desconto, com validade durante todo o curso, para alunos com idade superior a **60 (sessenta) anos**, que se matricularem nos cursos da **graduação EAD, semipresencial, presencial ou pós-graduação EAD**.

**6.1 Os descontos não são cumulativos entre si e prevalecerá o maior benefício para o aluno, ou seja, o desconto da bolsa maturidade ou a campanha da bolsa incentivo (campanha de matrícula).**

**6.2** O desconto será atribuído sobre o valor líquido da tabela de mensalidades.

## 7 – DESCONTO POR PARENTESCO

A MULTIVIX concederá **05% (cinco por cento)** de desconto nas mensalidades da Graduação ou Pós-graduação, para 02 (dois) ou mais alunos com parentesco comprovado, durante o período em que estiverem regularmente matriculados na **Graduação EAD, Semipresencial, Presencial ou Pós-graduação EAD da Multivix Serra (mesmo CNPJ)**.

**7.1** O desconto é válido para parentesco de 1º grau (pais e filhos), 2º grau (irmãos) e cônjuge.

**7.2** O desconto será atribuído sobre o valor líquido da mensalidade.

**7.3 Os descontos não serão cumulativos entre si, devendo ser solicitado após o encerramento do período de concessão da campanha Bolsa Incentivo.**

## 8 – BOLSA ATLETA MULTIVIX

A MULTIVIX concederá **até 60% (sessenta por cento)** de desconto para os alunos federados e aprovados no edital do programa **Bolsa Atleta Multivix**, válido para a Graduação ou Pós-Graduação EAD, com renovação semestral, de acordo com os critérios estabelecidos no regulamento próprio do programa disponível no endereço eletrônico **www.multivix.edu.br**.

**8.1** O desconto incidirá sobre o valor líquido da mensalidade.

**8.2** Os descontos não são cumulativos entre si, **exceto a Bolsa Incentivo**.

# MULTIVIX

## 9 – BOLSA CURSO MÚLTIPLO

A MULTIVIX concederá **20% (vinte por cento)** de desconto, para o aluno que cursar de forma simultânea dois ou mais cursos de **graduação EAD** ou dois ou mais cursos de **graduação semipresencial**, ou dois ou mais cursos de **pós-graduação EAD**, durante o período em que estiver regularmente **matriculado em ambos, no mesmo CNPJ**, do contrário, o desconto será cancelado automaticamente.

**9.1** O desconto será atribuído ao curso de menor valor.

**9.2** Os descontos não serão cumulativos entre si, devendo ser atribuído após o encerramento do período de concessão da campanha Bolsa Incentivo, ou prevalecerá o desconto de maior benefício para o aluno.

## 10 – BOLSA FUNCIONÁRIO MULTIVIX OU SEU DEPENDENTE

De acordo com o SindEducação e SINPRO, o Grupo MULTIVIX concederá para o funcionário **ou seu** dependente, desconto na mensalidade da graduação EaD, conforme descrito abaixo:

Bolsa Funcionário ou Dependente	
Curso ou Área de Oferta	Desconto
Medicina, Medicina Veterinária, Odontologia	50%
Engenharias	60%
Demais Cursos	70%

**10.1** O desconto será válido para funcionários de todas as unidades próprias do Grupo Multivix, na modalidade de Oferta a Distância (EaD) e Semipresencial mediante a entrega de voucher disponibilizado pelo Sindindicato da Categoria.

**10.2** Em atendimento aos requisitos exigidos pelo SINPRO, **não terá direito** ao desconto, o professor ou seu dependente, para os casos em que a **carga horária** (somada as **atividades extras fixas**) do docente for **inferior a 12h (doze horas) semanais**.

**10.3** Em atendimento aos requisitos exigidos pelo SindEducação, **não terá direito** ao desconto, o colaborador ou seu dependente, para os casos em que a **carga horária** do técnico administrativo for **inferior a 20h (vinte horas) semanais**.

**10.4** Não terá direito ao benefício o **dependente** com idade **superior a 21 anos** (vinte e um anos).

**10.5** É de responsabilidade do colaborador solicitar a renovação do Voucher junto

# MULTIVIX

ao Sindicato da Categoria, semestralmente, para continuidade do desconto.

**10.6** O desconto incidirá sobre o **valor líquido** da mensalidade.

**10.7** Para continuidade do benefício, na renovação de cada semestre, o funcionário e o dependente precisam ter **coeficiente acadêmico** igual ou superior a **8** e **frequência** (presença) de **90%** (noventa por cento) em sala de aula.

**10.8** Os descontos não serão cumulativos entre si, devendo ser atribuído após o encerramento do período de concessão da campanha Bolsa Incentivo, ou prevalecerá o desconto de maior benefício para o aluno.

## 11 – BOLSA FUNCIONÁRIO DO POLO EAD OU SEU DEPENDENTE

A MULTIVIX concederá para o funcionário **ou** dono do polo e estagiário do Polo de Apoio Presencial, parceiro EAD ou seu dependente (filhos ou cônjuge), desconto de **50% (cinquenta por cento)**, com validade para todo o curso, **desde que o funcionário e estagiário esteja regularmente vinculado ao polo.**

**11.1** O desconto incidirá sobre o **valor líquido** da mensalidade, sendo válido somente para cursos da Graduação EAD, Semipresencial ou pós-graduação EAD, mediante cópia da CTPS ou contrato de estágio.

**11.2** Os descontos não serão cumulativos entre si, devendo ser atribuído após o encerramento do período de concessão da campanha Bolsa Incentivo, ou prevalecerá o desconto de maior benefício para o aluno.

**11.3** A MULTIVIX concederá para o parceiro EAD (dono ou responsável direto pelo Polo de Apoio Presencial, devidamente reconhecido em contrato) **ou** seu dependente (filhos ou cônjuge), desconto de **20% (vinte por cento)**, com validade para todo o curso, para os cursos da **Graduação Presencial, exceto para os cursos de Medicina, Medicina Veterinária e Odontologia, enquanto permanecer o contrato de parceria.**

## 12 – DESCONTO POR CONVÊNIO COM EMPRESAS

A MULTIVIX concederá **10% (dez por cento)** de desconto sobre o valor líquido da mensalidades, para funcionários e seus dependentes, com vínculo empregatício comprovado, com empresa conveniada com o Grupo Multivix, conforme relação de empresas disponível no site da MULTIVIX.

**12.1** O comprovante de vínculo com a instituição conveniada deverá ser renovado a cada 12 (doze) meses, do contrário, o desconto será automaticamente encerrado.

# MULTIVIX

**12.2** Os descontos não serão cumulativos entre si, devendo ser solicitado para a aplicação a partir da parcela 3, de competência setembro/2026 e poderá acumular com a Bolsa incentivo.

**12.3** A solicitação deverá ser feita mediante Portal Acadêmico ou APP da Multivix em “Solicitações | EAD - Graduação - Serra | Desconto – EAD” anexando o comprovante do vínculo empregatício.

**12.4** A relação completa das empresas parceiras do Grupo Multivix estão disponíveis no site da Instituição, através do endereço eletrônico [www.multivix.edu.br](http://www.multivix.edu.br).

**12.5** O desconto não é válido para os cursos de Medicina, Medicina Veterinária e Odontologia.

**12.6** O aluno terá direito ao desconto na mensalidade apenas em razão de **uma única instituição conveniada**, não sendo permitida a acumulação de mais de um convênio para o mesmo beneficiário.

## 13 – PAGAMENTO ANTECIPADO DO SEMESTRE LETIVO

A MULTIVIX concederá **08% (oito por cento)** de desconto para a quitação à vista do semestre letivo, via boleto bancário ou cartão de débito.

Para o pagamento via cartão de crédito em até 3x, será concedido desconto de **05% (cinco por cento)** na quitação da semestralidade.

**13.1** O desconto será cumulativo com qualquer outra bolsa que o aluno possa vir a ter.

**13.2** O desconto será válido para pagamento antecipado de no mínimo 05 (cinco) parcelas da semestralidade, e não será válido para pagamentos realizados **a partir de 01/09/2026**.

**13.3** A solicitação deverá ser feita mediante Portal Acadêmico ou APP da Multivix em “Secretaria – Atendimento - Pagamento Antecipado do Semestre” após a conclusão da matrícula.

**13.4** Para os **alunos veteranos**, ingressantes em períodos anteriores a 2026, o benefício será concedido exclusivamente nos casos de pagamento antecipado de, no mínimo, **06 (seis) mensalidades**.

# MULTIVIX

## 14 – CONDIÇÕES DOS DESCONTOS

**14.1** Todos os descontos mencionados na presente política serão concedidos a partir da solicitação, limitado até dia 20 de cada mês, para aplicação no mês seguinte e não serão retroativos.

**14.2** Os descontos mencionados acima **não são cumulativos entre si e nem com outras Campanhas Institucionais**, exceto a Bolsa Incentivo. Não poderá o aluno se beneficiar de mais de um desconto institucional, caso esteja cursando mais de curso (mesmo nível de ensino), exceto Bolsa Curso Múltiplo.

**14.3** O Desconto Funcionário ou Dependente e estagiário (Multivix ou Polo), será renovado semestralmente, através de confirmação **com o RH da faculdade** ou diretamente com o parceiro, no caso dos **polos, mediante cópia da CTPS**.

**14.4** A Faculdade Multivix não se obriga a ofertar bolsas de estudo anualmente e reserva-se ao direito de limitar a concessão de bolsas em determinadas unidades, áreas, turnos e cursos, a depender da oferta de vagas.

**14.5** Os casos omissos do presente Regulamento serão resolvidos administrativamente por deliberação da Direção Executiva da Faculdade Multivix ou fora da instância administrativa, no Foro da Comarca da Cidade sede da Instituição.

**14.6** Para validade da bolsa de estudo é necessário que o aluno permaneça matriculado na faculdade durante o período de concessão da mesma.

**14.7** O aluno perderá a bolsa se trancar, abandonar ou cancelar o curso.

**14.8** A manutenção e permanência desta bolsa fica condicionada à inexistência de Processo Disciplinar Interno para o aluno, caso contrário, a bolsa será automaticamente cancelada.

**14.9** Para os efeitos do disposto no item acima, será considerada infração disciplinar, aquela aferida mediante processo administrativo disciplinar transitado em julgado.

Serra, 29 de maio de 2026.



Rogério Ferreira da Silva  
Diretor Financeiro



Giuliano Bresciani  
Diretor de Marketing e Inovações



# MULTIVIX

---



Amáble Marinato Camilo  
Gerente Financeira Corporativa